

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
de 7 de novembro de 2013 — Marcuccio/Comissão**

(Processo F-19/12) ⁽¹⁾

(Função pública — Artigo 34.º, n.ºs 1 e 6, do Regulamento de Processo — Petição apresentada por telecópia no prazo de recurso — Assinatura manuscrita do advogado diferente da que consta do original da petição enviada por correio — Intempestividade do recurso — Inadmissibilidade manifesta — Inexistência)

(2013/C 377/52)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: C. Berardis-Kayer e J. Baquero Cruz, agentes, A. Dal Ferro, advogado)

Objeto

Pedido de anulação da nota da Comissão que contém uma ou várias decisões relativas à situação administrativa do recorrente e pedido de indemnização.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. L. Marcuccio suporta as suas próprias despesas e é condenado a suportar as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.

⁽¹⁾ JO C 138, de 12.5.2012, p. 34.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
7 de novembro de 2013 — CA/Comissão**

(Processo F-60/12) ⁽¹⁾

(Função pública — Funcionários — Petição inicial — Exigências de forma — Exposição dos fundamentos invocados — Recurso manifestamente inadmissível)

(2013/C 377/53)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: CA (Bruxelas, Bélgica) (representante: E. Guerrieri Ciaceri, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Currall e C. Berardis-Kayser, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão da recorrida de não atribuir seis pontos de promoção à recorrente a título do exercício de promoção de 2011, e pedido de atribuição dos pontos necessários para a sua promoção ao grau AST 2 com efeito retroativo.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. CA suporta as suas próprias despesas e é condenada a suportar as despesas efetuadas pela Comissão Europeia.

⁽¹⁾ JO C 243, de 11.8.2012, p. 34.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
de 7 de novembro de 2013 — Marcuccio/Comissão**

(Processo F-94/12)

(Função pública — Artigo 34.º n.ºs 1 e 6, do Regulamento de Processo — Petição apresentada por telecópia no prazo de recurso — Assinatura manuscrita do advogado diferente da que consta do original da petição enviada por correio — Intempestividade do recurso — Inadmissibilidade manifesta)

(2013/C 377/54)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (representante: G. Cipressa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto

Pedido de anulação da decisão de indeferimento do pedido do recorrente de que lhe fosse atribuída uma indemnização de 20 000 euros pelo alegado prejuízo sofrido na sequência da violação do segredo médico.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. L. Marcuccio suporta as suas próprias despesas.

**Despacho do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção)
de 23 de outubro de 2013 — Palleschi/Comissão**

(Processo F-123/12) ⁽¹⁾

(Função pública — Agente contratual auxiliar — Artigo 3.º-B do ROA — Pedido de conversão em contrato de agente temporário por tempo indeterminado — Recurso manifestamente desprovido de qualquer fundamento jurídico)

(2013/C 377/55)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Maria-Pia Palleschi (Bruxelas, Bélgica) (representantes: D. Abreu Caldas, S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)